



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 02.0016.00/2016.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016.
PROCESSO Nº 01200.001234/2016-56.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.0016.00/2016 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC) E DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS (CEMADEN) E A EMPRESA NIPCABLE DO BRASIL TELECOM LTDA.

A União, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC) e do CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS (CEMADEN), com sede na Rodovia Presidente Dutra km 137,8, Estrada Doutor Altino Bondesan, 500, Distrito de Eugênio de Melo, CEP 12247-016, São José dos Campos, SP, CEP: 12.247-016, inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0026-12, neste ato representado pelo seu Diretor, Senhor **OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES**, nacionalidade brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.437.260-34, portador da Carteira de Identidade RG nº 010.052.247-85, expedida pela SSP/RS, designado pela Portaria nº 998, de 05 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 05 de junho de 2015 e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 5.141, de 14 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 16 de novembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **NIPCABLE DO BRASIL TELECOM LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.334.864/0001-63, sediada na Avenida Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 305 - Sala 1301 - São José dos Campos/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO MARQUES PINHEIRO** - Sócio Diretor, portador da Carteira de Identidade nº 23.452.260-4, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 249.173.968-24, tendo em vista o que consta no Processo nº 01200.001234/2016-56 com fundamento jurídico no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 09/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato ora aditando pelo período de 24 de junho de 2018 a 23 de junho de 2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS

Integram o presente instrumento, como se aqui transcritos fossem, os seguintes documentos:

a) Justificativa para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditando, elaborada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (ou gestor/fiscal) da **CONTRATANTE** - **NOTA TÉCNICA Nº 13063/2018/SEI-MCTIC** (documento SEI nº 3037955).



UNIVERSITY OF ...
DEPARTMENT OF ...

MEMORANDUM FOR THE RECORD

DATE: ...
TO: ...
FROM: ...

1. ...
2. ...
3. ...

EM BRANCO

4. ...
5. ...
6. ...
7. ...
8. ...
9. ...
10. ...

APPROVED: ...

DATE: ...

SIGNATURE: ...

FOR THE RECORD: ...

1. ...
2. ...
3. ...

Handwritten notes and signatures in the bottom left corner.

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS**

b) Correspondência da CONTRATADA (documento SEI nº 3035145), datada de 30/maio/2018, por intermédio da qual a mesma manifesta seu interesse na prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditando por mais um período de 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO ADITIVO

Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor total anual de R\$ 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - FONTE DE RECURSOS

Para atendimento às despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, a CONTRATANTE reserva, para o corrente exercício (2018) recursos, previstos na Funcional Programática: 19.571.2040.20GB.0001 - Natureza de Despesa: 339040 – Subitem 13, conforme Nota de Empenho nº 2018NE800009 (SEI nº 2719882). Os recursos para atendimento às despesas que irão ocorrer em 2019, no valor de R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais), serão empenhados oportunamente, tão logo ocorra a liberação do orçamento daquele exercício.

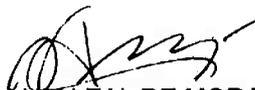
5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditando e de seu Termo Aditivo anterior que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

São José dos Campos, 18 de junho de 2018.

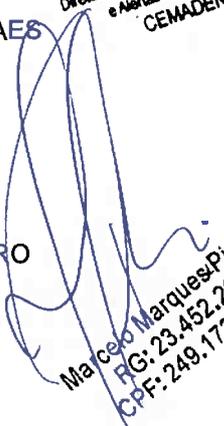
CONTRATANTE:


OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES
DIRETOR

OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES
Diretor do Centro Nacional de Monitoramento
e Alertas de Desastres Naturais
CEMADEN/MCTI

CONTRATADA:

MARCELO MARQUES PINHEIRO
Sócio Diretor


Marcelo Marques Pinheiro
RG: 23.452.260-4
CPF: 249.173.968-24

TESTEMUNHAS:


GLAYSE FERREIRA P. SILVA
RG nº 34.949.489-7
CPF nº 333.940.908-05


LUIZ ANTÔNIO GARGIONE
RG nº 12.275.678
CPF nº 019.702.338-00

